PROCESSO	**:**	0013236-60.2026.6.18.8000
INTERESSADO	**:**	COGTI AOVS Sistemas de Informática S.A
ASSUNTO	**:**	CONTRATAÇÃO direta

Decisão nº 2130 / 2026 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuidam os presentes autos da contratação da Licença de EAD Corporativa da Alura na modalidade EAD, junto a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, para 35 (trinta e cinco) servidores deste Regional.

Verifica-se dos autos que a grade curricular, as trilhas de formação continuada e o modelo pedagógico da Alura são os que mais atendem às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Justifica-se a contratação na necessidade de atualização das equipes técnicas, de modo a possibilitar a aquisição de novos conhecimentos e o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

Consta, nos autos, informação de que a despesa com a contratação em comento será de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) por servidor.**

Cabe registrar que se trata de capacitação prevista do Plano Anual de Capacitação de 2026 TI, havendo saldo orçamentário suficiente para a sua realização.

Quanto ao preço cobrado, observo que este se escora nos ditames da Instrução Normativa nº 65/2021, vez que foram juntadas notas fiscais de cursos similares prestados a outros órgãos públicos, restando comprovado que o valor é compatível com o praticado no mercado.

Nesse passo, constato estar presente nos autos toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 3572 (0002919515) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pelo Diretor-Geral, que passa a integrar a presente decisão, e com base na competência que me foi delegada pela Portaria Presidência nº 214/2026-TRE/PRESI/ASSPRE, de 09 de abril de 2026, publicada em 16/04/2026, **determino a contratação, por inexigibilidade de licitação**, da **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, CNPJ 05.555.382/0001-33, com

fulcro no art.74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da minuta de contrato juntado aos autos, **desde que promovidos os ajustes referidos pela ASSDG.**

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para as medidas de sua competência.

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Presidência - Competência Delegada

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0013236-60.2026.6.18.8000

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base na competência que me foi delegada pela Portaria Presidência nº 214/2026-TRE/PRESI/ASSPRE, de 09 de abril de 2026, publicada em 16/04/2026, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **empresa AOVS Sistemas de Informática S.A.**, CNPJ 05.555.382/0001-33, com fundamento no art. 74, inciso III, “f” da mesma Lei, visando a **contratação da Licença de EAD Corporativa da Alura,** pelo período de 12 (doze) meses, para 35 (trinta e cinco) servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

A despesa total prevista será de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Presidência

Competência Delegada - Portaria Presidência nº 214/2026

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-PI**, em 06/11/2026, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002919516** e o código CRC **A1F38CA0**.